



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**
"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA e ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

Matéria: Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária nº **026/2018**

Promovente: Ver. **AQUILES PIRES (PT)**

Assunto: **Fica suprimido o Art. 6º do Projeto de Lei Nº 026/2018 que tem a seguinte redação "Fica estipulado o prazo de 90 dias para a Prefeitura Municipal se adaptar às normas da presente lei e executá-la, a contar da publicação".**

PARECER

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente Emenda Supressiva, quanto a sua Legalidade e Regimentalidade, recomendamos pela sua **Tramitação Normal**.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Março de 2018.

Ver. **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**

Bancada do PDT